

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral do Comércio

Repartição do Fomento Comercial

Portaria n.º 8:346

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Indústria, que seja dissolvida a delegação do Grémio dos Armazenistas de Vinhos em Leiria.

Ministério do Comércio e Indústria, 22 de Janeiro de 1936. — O Ministro do Comércio e Indústria, *Sebastião Garcia Ramires*.

Portaria n.º 8:347

Com fundamento no preceito do artigo 14.º do decreto-lei n.º 23:984, de 8 de Junho de 1934;

Atendendo à proposta formulada pela direcção da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Indústria, que o preço mínimo das aguardentes, para o período que decorre de Dezembro de 1935 a Dezembro de 1936, seja fixado em 2\$70 e 2\$90 por litro, respectivamente pôsto sobre vagão na estação de origem e no entreposto de Vila Nova de Gaia.

Ministério do Comércio e Indústria, 22 de Janeiro de 1936. — O Ministro do Comércio e Indústria, *Sebastião Garcia Ramires*.